

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Limpeza de Geladeira

Versão: 4 | 2024



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**SUPERINTENDENTE**

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

**GERENTE**

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

**CHEFE DE SETOR/UNIDADE**

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

**ELABORAÇÃO**

Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH/GAD

**ANÁLISE**

Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH/GAD

**VALIDAÇÃO**

Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP

**APROVAÇÃO**

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH/GAD

Data da emissão: 26/10/2024

Código do documento: 26/11/2024

ISBN:

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. ©2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

## 1. OBJETIVO

- Manter a integridade dos produtos armazenados, seja alimentos, medicamentos ou itens para tratamentos não medicamentosos.

## 2. MATERIAIS

- Álcool à 70%;
- Caixa térmica;
- Detergente neutro líquido (sabão líquido);
- Esponja macia exclusiva;
- Gelo reciclável;
- Luvas de látex (amarela ou azul);
- Máscara cirúrgica;
- Perfex;
- Planilha de controle de limpeza;
- Recipiente plástico.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 3.1. Uso exclusivo para medicação ou de itens para tratamento não medicamentoso

- Solicitar à equipe de enfermagem a transferência dos produtos para uma caixa térmica contendo gelo reciclável e a remoção do termômetro;
- Desconectar da fonte de energia;
- Aguardar o degelo pelo tempo necessário;
- Lavar as mãos;
- Reunir os materiais;
- Calçar as luvas;
- Retirar o excesso de água após o degelo com o apoio de um recipiente plástico;
- Utilizar a esponja embebida com água e sabão para a limpeza interna e externa nessa ordem, incluindo borracha e puxadores;
- Remover o sabão existente com o perfex umedecido em água, executando movimentos firmes e em uma só direção e sentido;
- Secar com perfex, começando pela parte interna e em seguida a externa;
- Borrifar álcool à 70% no perfex e passar em toda área interna e externa;

- Religar a geladeira;
- Comunicar à equipe de enfermagem para que possam devolver os itens para o interior da geladeira e o termômetro;
- Recolher os materiais utilizados;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

### 3.2. Uso exclusivo para alimentos

- Desconectar da fonte de energia;
- Lavar as mãos;
- Reunir os materiais;
- Calçar as luvas;
- Retirar os alimentos que estão no interior da geladeira;
- Aguardar o degelo pelo tempo necessário;
- Retirar o excesso de água após o degelo com o apoio de um recipiente plástico;
- Utilizar a esponja embebida com água e sabão para a limpeza interna e externa nessa ordem, incluindo borracha e puxadores;
- Remover o sabão existente com o perfex umedecido em água, executando movimentos firmes e em uma só direção e sentido;
- Secar com perfex, começando pela parte interna e em seguida a externa;
- Borrifar álcool à 70% no perfex e passar em toda área interna e externa;
- Devolver os alimentos para o interior da geladeira;
- Religar a geladeira;
- Recolher os materiais utilizados;
- Retirar as luvas;
- Lavar as mãos.

## 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A limpeza deve ser realizada quinzenalmente, conforme cronograma preestabelecido com a equipe de higienização;
- Nos setores onde tem geladeira para uso de alimentação, colocar um comunicado no dia anterior para que deixem o mínimo possível de alimentos em seu interior.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012. 120p.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
4	01/11/2024	Realizada revisão e ajustes necessários.

## 7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Nome: Sâmara Patrícia Corcino Galvão – STHH/GAD	Data: 01/11/2024
<b>Análise</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH/GAD	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 26/11/2024
<b>Aprovação</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH/GAD	Data: 26/11/2024

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. ©2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

**Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Limpeza de Geladeira.  
POP.STHH.010 – versão 4 (49345170)**

<b>Elaboração:</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH/GAD	Data: 01/11/2024
<b>Análise:</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH/GAD	Data: 12/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia - STGQ/SUP	Data: 26/11/2024
<b>Aprovação:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/GAD	Data: 26/11/2024

*Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 12/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 12/05/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 12/05/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 13/05/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49345365** e o código CRC **427E0FE**.

---

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 49345365